MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA N°. 171/2023

Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 026/2023 e parecer nº 023/2023 do servidor JOÃO ROQUE SAPIEZCINSKI.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida ao servidor JOÃO ROQUE SAPIEZCINSKI brasileiro, servidor público municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR Iii, matrícula 10821, nomeado pelo decreto 3580/2012, **aposentadoria por INVALIDEZ,** com proventos mensais e integrais da média calculada, fundamentada no artigo 13, inciso I, alínea "A" e Artigo 14 da Lei nº 1285/2007. Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 10 § 7º da EC 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.344.22 (Dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) conforme planilha de cálculo de 27 de dezembro de 2023.

Art. 3° O Reajuste do benefício será de acordo com o reajuste anual do RGPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 27 de dezembro de 2023.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

DILCE MARIA HOSDA
PRESIDENTE FUNPREV